



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CONTRATO

**CONTRATO CNJ N. 52/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 68/2018 – GRGC/CEB-D**

**PROCESSO CEB-D N. 310.002.433/2018**

**TARIFA HORÁRIA VERDE**

**IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.866.409-1**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO** de um lado, e de outro, **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** inscrito no CNPJ/MF 07.421.906/0001-29, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL.

Novo titular: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Novo CNPJ: **07.421.906/0001-29**

**Parágrafo único** – O atendimento às alterações fica condicionado à celebração

prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO**

Gerência de Grandes Clientes

Gerente Substituto

PELO CONSUMIDOR:

**JOHANESS ECK**

Diretor Geral

CPF: 006.583.638-32

RG: 6.997.231-X SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/12/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0795226** e o código CRC **BE1F50FC**.